1948-1971

APM
Serie: 11.2
CX: 01
Doc: 02.

Processo de doação da Constituição de 1946

PS: O pedido só foi atendido na Gestão de Norma de Góis Monteiro.

0

Jornal do Commercio - 13 - Novembro de 1948

Jornal do Commercio. 13 - Novembro - 1948

O AUTÓGRAFO DA CONSTITUIÇÃO

Aspectos do problema do recolhimento legal de livros e documentos públicos ao Arquivo Nacional — Os originais das diversas Constituições brasileiras

As considerações anteriormente feitas nestas colunas, quanto à coexistência dos três citados autógrafos da nossa vigente Constituição de 18 de Setembro de 1946, não importam, por certo, desconhecimento de que possa haver, como de fato os há, vários exemplares de um mesmo documento original, revestido de todas as formalidades características legais. Não menos certo é, porém, que uma vez separados, no tempo e no espaço, esses documentos costumam, pelas suas ocasionais e, por assim dizer, inevitaveis diferenças de redação de circunstâncias, originar, quanto à discussão da sua autenticidade, não pequenos embaraços ao historiador. Haja vista, entre muitos outros, aquele caso, aliás bem antigo, do famoso decreto de união das igrejas grega e latina, lavrado em três exemplares. Um, conservado na Biblioteca Real de Paris, traz todas as assinaturas dos padres gregos; outro, existente no Arquivo de Bolonha, somente a firma de oito padres latinos, do Papa e do Imperador, e o terceiro, revelado por um grande erudito, não apresenta senão as assinaturas de dois padres latinos, do Imperador grego e dos seus prelados.

Tem a crítica histórica os seus habeis recursos para manter, apesar disso, a autenticidade histórica da peça.

Imagine-se, porém, hoje em dia, uma tal discordância, em matéria forense, tratando-se, por exemplo, de um testamento, ou de traslados, e certidões de uma escritura de compra e venda!...

Do ponto de vista, arquivológico, quanto ao seu valor histórico, e, até certo modo, tambem jurídico, como atos legislativos, não foram, até hoje, que eu saiba, devidamente apreciados, (o que não deixaria de ser interessante) os originais relativos às diversas Constituições políticas que, desde o Império tem tido, até hoje, o nosso país. Vejamo-lo, rapidamente.

Foram, como se sabe, no Império, as seguintes:

1º) Os dois projetos de Constituição para o Império do Brasil, em 23 e 24.

2º) A Constituição politica para o Império do Brasil — de 23 de Março de 1824.

3º) A Lei de 12 de Outubro de 1832 (ato de autorização para reformar a Constituição do Império; a Lei de 12 de Agosto de 1834 — (o Ato Adicional); a Lei n. 105 de 12 de Maio de 1840, ou lei interpretativa de algumas das reformas constitucionais.

Na República, as seguintes:

4º) Decreto n. 1 de 15 de Novembro de 1889 — Decretando provisoriamente, como forma de governo da Nação Brasileira, a República Federativa.

5º) Decreto n. 510 de 21 de Junho de 1890, publicando a Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

6º) Decreto n. 914 de 23 de Outubro de 1890, publicando a Constituição submetida pelo Governo Provisório ao Congresso Constituinte.

7º) Projeto de Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

8º) Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de Fevereiro de 1891.

9º) Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, com emendas em 1926.

10º) Decreto n. 19.398 de 11 de Novembro de 1930, instituindo o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

11º) Projeto de Constituição para a República dos Estados Unidos do Brasil.

12º) Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de Julho de 1934.

13º) Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil — de 10 de Novembro de 1937.

14º) Leis Constitucionais de n. 1 (16 de Maio de 1938) a n. 21 (23 de Janeiro de 1946).

15º) Projeto da Constituição e

16º) Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil — de 18 de Setembro de 1946.

Desses importantes documentos políticos, cuja longa enumeração aliás de per si, e, por isso mesmo, bastante instrutiva, poderia parecer a muitos ociosa e enfadonha, é por certo o Arquivo Nacional, hoje em dia, o maior colecionador, podendo, sem vanglória o Diretor atual ufanar-se de haver envidado todos os esforços para, na medida do possivel, completar e conservar essa coleção. Coube-lhe mesmo a fortuna de descobrir, dentre essas peças, relegada e maltratada entre papéis esparsos não classificados, uma das mais valiosas, qual seja o projeto original da dissolvida Assembléia constituinte de 23.

Em luxuosa encadernação figura ele hoje de par com o outro projeto constitucional da Comissão do Conselho de Estado, escolhida pelo Imperador D. Pedro I, ao lado do original da Constituição do Império — de 23 de Março de 1824, achando-se, dest'arte, felizmente, integra, nesse particular, a documentação referente ao estatuto Constitucional do Império. Todas essas peças, manuscritas, acham-se perfeitamente conservadas, sobressaindo, na sua suntuosa investidura de veludo verde com letras e incrustações de ouro o volume da Constituição Imperial, magnifico exemplar de ourivesaria, já mais de uma vez fotograficamente reproduzido pelo Arquivo Nacional.

Quanto ao seu aspecto ou, se me é licita a expressão, ao hábito externo, à majestade da apresentação, pode-se dizer que de certa época em diante, os diplomas legislativos, entre nós à semelhança da moderna indumentária vão pouco a pouco perdendo os seus trajes de rigor, a elegância e até mesmo a decência, da sua lavratura passando, do manuscrito caligráfico e do pergaminho (como a Lei Aurea) ao simples texto impresso em papel vulgar e a edição comercial e econômica da cópia datilográfica dos nossos dias.

E' o que nos importa ver, mas, por partes miudamente em outra ocasião, se Deus não mandar o contrário.

E. Vilhena de Moraes

"O GLOBO" - 17-I-70 - Página - 4

Minas guarda com carinho o original da Carta de 1946

BELO HORIZONTE — (O GLOBO) — Os originais autografados da Constituição de 1946 estão em Minas, atualmente confiados à guarda do Arquivo Público Mineiro, cujo diretor, Sr. João Gomes Teixeira, dispensa especiais cuidados ao histórico documento.

Confirmando outro tópico da informação, o Senador Mílton Campos disse ter recebido pessoalmente o volume das mãos do Senador Melo Viana, quando Governador de Minas, em 1948, com a recomendação de guardá-lo numa das instituições culturais do Estado. Pelos registros do Arquivo Público mineiro, a Constituição, luxuosamente encardernada num volume com capa verde de pelica, forrada de cetim da mesma côr, deu entrada naquela repartição no dia 8 de dezembro de 1948, mediante a seguinte anotação: "Constituição de 1946 — exemplar autografado destinado ao Estado de Minas Gerais pelo Senador Fernando de Melo Viana, presidente da Constituinte, entregue pessoalmente pelo Governador Mílton Soares Campos ao Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte, 8 de dezembro de 1948."

Curiosidades

Para o observador atento da conjuntura política nacional, êsse exemplar da Constituição oferece ao exame algumas curiosidades dignas de nota. Para dar um exemplo, diga-se que os Srs. Jorge Amado e Maurício Grabois, que representavam o Partido Comunista na Constituinte, levaram sua fidelidade ideológica ao extremo de firmar o documento com tinta vermelha, mostrando-se bem mais realistas do que o próprio Sr. Luís Carlos Prestes, fundador do Partido, que foi o primeiro a assinar na segunda página e o fêz com tinta preta mesmo.

Uma outra página que certamente inspirará desencontrados comentários em futuro remoto concentrou as assinaturas de homens públicos que, pela fôrça do destino, vieram mais tarde a exercer o Poder Maior, na República e nos Estados, como os Srs. Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Mílton Campos e Otávio Mangabeira. Mais uma vez quis a coincidência histórica que dois dos maiores inimigos já gerados pela evolução da política brasileira — os Srs. Getúlio Vargas e Otávio Mangabeira — figurassem juntos nesse documento, pois um assinou logo abaixo do outro.

A oferta

Num atestado de fidelidade às origens, o Senador Melo Viana, que era o presidente da Constituinte, logo após a assinatura da carta, a 18 de setembro de 1946, determinou que os seus originais ficassem expostos na ante-sala do seu gabinete, à espera da assinatura de todos os membros das duas Casas, porque era sua intenção oferecê-la, como de fato o fêz, ao Govêrno de Minas. Mas há outros exemplares autografados da Constituição em poder dos Govêrnos dos demais Estados.

MINAS GERAIS - Edição Nacional

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
AV. JOÃO PINHEIRO, 372
BELO HORIZONTE
Estado de Minas Gerais
BRASIL

" CONSTITUIÇÃO DE 1946 " 2

EXEMPLAR AUTOGRAFO DESTINADO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PELO SENADOR FERNANDO DE MELLO VIANNA, PRESIDENTE DA CONSTITUINTE E ENTREGUE, PESSOALMENTE, PELO GOVERNADOR MILTON SOARES CAMPOS AO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO.

Belo Horizonte, 8 de Dezembro 1948.

João Gomes Teixeira.
Diretor do Arquivo P. Mineiro.

Oa

02.09.71
Arquivo.

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

-2 SET 0729 14033

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

B R A S Í L I A,

G/ 1711 -B Em 30 de agôsto de 1971

Senhor Governador

Em ofício dirigido a êste Ministério, o Diretor do Arquivo Nacional, Senhor RAUL LIMA, expõe que aquêle órgão dispõe dos autógrafos das Constituições, desde a do Império à de 1967, com exceção da de 1946, que se encontra no Arquivo Público Mineiro.

Considerando que é de grande importância para o Arquivo custodiar os documentos originais, segundo dispôs a própria Constituição de 1824 e firmou tradição, e considerando que isto é irrelevante para outros órgãos que utilizam os textos apenas para exame, consulto Vossa Excelência sôbre a possibilidade de que o autógrafo da Constituição de 1946, destinado ao Poder Executivo, seja recolhido à custódia do Arquivo Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Alfredo Buzaid

ALFREDO BUZAID
Ministro da Justiça

A Sua Excelência o Senhor Doutor RONDON PACHECO
Governador do Estado de Minas Gerais
Proc. 23 045/71
/EP/MPA

1

I

4b

1 Fernando de Mello Vianna
Levindo Eduardo Coelho
Clodomir Cardoso
Flavio Guimaraes
Waldemar Pedrosa
Mathias Olympio
Pedro Ludovico
Hamilton Nogueira
Alirio Pompeu de Saboya Magalhães
Ivo d'Aquino
Atilio Vivacqua
Renato Aleixo
Magalhães Barata
Roberto Glasser
Lauro Sodré Lopes
2 — Luiz Carlos Prestes
Walter Franco
Alvaro Maia
Aloysio de Carvalho Filho
Ismar de Gois Monteiro
Teixeira de Vasconcelos
Dario Cardoso
Georgino Avelino
José Carlos Pereira Pinto
Aliomar de Andrade Baleeiro
José Fontes Souza
Stenio Gomes
Philippe Balbi

Luis de Toledo Pisa Sobrinho
Gomy Junior
Altamirando Requião

José Francisco Bias Fortes
Gregorio Bezerra
José Maria Crispim
Ezequiel da Silva Lemos
Aureliano Leite
Hugo Ribeiro Carneiro
3 --
Mauricio Grabois

Raul Pilla

Claudino José da Silva
Jocao Mendes
Plinio Barreto
Manoel Duarte
Crepory Franco
Celso Porfirio de Araujo Machado

Alfredo Sá
Monteiro de Castro
Jalles Machado
Afonso de Carvalho

Luiz Milton Prates

Diogenes Magalhães
Getulio Moura
Carlos Marighella
Luiz Claudio.

II

4c

Mod. 2
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - Nestor Duarte
Eurico de Aguiar Salles
Diodecio Dantas Duarte
Rui Santos
Café Filho

Freitas Cavalcanti
Juracy Magalhaes
Oswaldo Pachedo da Silva
Octacilio Negrao de Lima

Lino Machado

Agostinho Oliveira
Alcedo Coutinho
Mauricio Granho Cardoso
Alarico Pacheco
Rui Pacheco
Silvestre Pericels
Pedro Vergara
Benedito Valadares

5 - José Bonifacio Lafaiete de Andrada
Francisco Gurgel de Amaral Valente
Paulo Baeta Neves

Bayard Lima
Lahyr Tostes

Gabriel de Rezende Passos

Raul Barbosa

Fernandes Teles
Afonso da Silva Mata
Mario Brant

Leopoldo Peres
Epilogo de Campos
Lycurgo Leite Filho
Beni Carvalho

Ruy Almeida (4° Secretario)
6 - José Cesar de Oliveira Castro
Milton Soares Campos
Hermes Maia
Heribaldo Vieira
Joao Adeodato
Octavio Mangabeira
Getúlio Vargas
Lauro Montenegro
Plinio Lemos
Eurico de Souza Leão

José Varela

III

4c

Mod. 2

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agricola Paes de Barros
Caiado Godoi
Frois da Matta

Gustavo Capanema

José Maria Lopes Cançado
Juscelino Kubitschek de Oliveira

7 — Carlos de Lima Cavalcanti
Lameira Bittencourt
Euzébio da Rocha
Barbosa Lima Sobrinho
Carlos Nogueira
José Monteiro Soares Filho
Deodoro Machado de Mendonça
Jarbas Maranhao
Romao Junior
José de Segadas Viana
Brigido Tinoco
Renault Leite
Antonio José da Silva

João Cleofas de Lima

Moreira da Rocha
Francisco Pereira da Silva
Edgar de Arruda
Agostinho Monteiro

Jarbas de Lery Santos
Munhoz de Mello
8 — Rogério Vieira

Francisco de Almeida Monte

P. Dr. Alfredo de Arruda Camara
Ernai do Amaral Peixoto
Abelardo dos Santos Mata
José Carlos de Ataliba Nogueira

Antenor Mourfao Bogéa
Alde Sampaio

Antonio Maria de Rezende Correa
Augusto das Chagas Viegas
Carlos Pinto Filho

Paulo Sarazate

Galeno Paranhos
José de Magalhaes Pinto
9 —
~~Gastão Prates~~ Costa Porto
Maurius Athayde

José de Borba Vasconcellos
José Joffily

IV

Mod. 2

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4e

Severiano Nunes
José Maria Lopes Cançado

Walfredo Gurgel
José Maria de Melo
Leitão Neto

Domingos Velasco
João Gomes Martins Filho

Gilberto Freire
Jacy de Figueiredo

José João Abdalla
J. Ponce de Arruda
Rubens de Melo Braga
Conego Thomas Fontes
João Henrique Sampaio Vieira da Silva

10 -
Miguel Couto Filho
Luiz Viana
José Candido Ferraz
Ulisses -P... de Albuquerque
Agamenon Magalhães
Alvaro Castelo
Odilon Soares
Sylvio de Campos
Christiano Monteiro Machado
Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho
Pedro Dutra
José Leonel
Jonas Correira
Argemiro de Figueiredo

Silvio Bastos Tavares
Prado Kelly
11 - Dolor Ferreira de Andrade
Vieira de Rezende
Paulo Nogueira Filho
Gabriel Martiniano de Araujo

Antonio de Alencar Araripe

Aloisio de Castro

Guaracy Silveira
~~XXXXXXXX~~ Oswaldo Cavalcante da Costa Lima
Argemiro Fialho
Manoel Benicio Fontenelle
João de Abreu
Antonio Ezequiel Feliciano da Silva

Ernesto Dornelles
12 - Adalberto Ribeiro
Alfredo ~~Nunes~~ Neves

Etelvino Lins de Albuquerque

V

Victorino Freire
A. de Novais Filho
Durval
Alexandre Marcondes Filho
Alvaro Adolpho da Silva
Vergniaud Wanderley

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO GOVERNADOR

(5)

REFERÊNCIA: Ofício do Exmo. Sr. Ministro da Justiça. Brasília. 14033

ASSUNTO: Encaminha solicitação do Diretor do Arquivo Nacional, Sr. Raul Lima, sôbre a possibilidade de que o autógrafo da Constituição de 1946, destinado ao Poder Executivo, seja - recolhido à custódia do Arquivo Nacional.

DESPACHO: Ao Senhor Diretor do Arquivo Público de Minas Gerais, para o obséquio de examinar e verificar a possibilidade do atendimento, de ordem do Senhor Governador.

Abílio Machado Filho

ABÍLIO MACHADO FILHO
Secretário de Estado do Govêrno

B. Hte. 18.10.71.

Arquivo P. Mineiro
19-10-71

(1)